



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 29/11/1981

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 87/81

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, com objetivo de aplicar recursos Municipal e Federal nas obras de construção do Sistema de Abastecimento d'Água de Vargem Grande de Soturno.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1981 a 1982

Presidente: Valter Stel Cock

Vice-Presidente: Astar Dilen dos Santos

1º Secretário: Juracy Magalhães Gomes

2º Secretário:



Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões, 09/11/1981

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 1981

OF/ GP/ Nº 306/81

Ilustre Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa douta Câmara Municipal, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 50 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973, o Projeto-de-Lei nº 017/81.

Aproveitamos o ensejo para ratificar nossos protestos de consideração.

Atenciosamente

Gilson Caroni

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Valter Stel Cock

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº ³⁷~~37~~/81

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 09/11/1981

(Rubrica do Presidente)

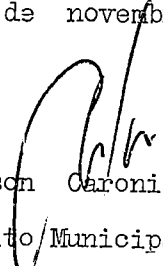
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim , convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP - com o objetivo de aplicar recursos Municipal e Federal nas obras de construção do Sistema de Abastecimento d'Água de Vargem Grande de Soturno , neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 1981


Gilson Caroni

Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº ⁸⁷ 627/81


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim , convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP - com o objetivo de aplicar recursos Municipal e Federal nas obras de construção do Sistema de Abastecimento d'Água de Vargem Grande de Soturno , neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 1981


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO-DE-LEI Nº 27/81


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim , convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP - com o objetivo de aplicar recursos Municipal e Federal nas obras de construção do Sistema de Abastecimento d'Água de Vargem Grande de Soturno , neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 1981


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

87/81
PROJETO-DE-LEI Nº 027/81

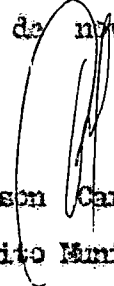
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemir-
rim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome
da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ,
convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESF - com o objeti-
vo de aplicar recursos Municipal e Federal nas obras de construção do Sis-
tema de Abastecimento d'Água de Vargem Grande de Soturno , neste Municí-
pio .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 1981


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Ilustre Presidente,


Senhores Vereadores:

Esta Administração, dentro de sua meta de atendimento ao homem, não apenas ao morador da sede do Município, mas também àquele que labuta no interior, vem envidando todos os esforços no sentido de proporcionar-lhe pelo menos meios de melhorar seu nível de educação e de saúde, e de facilitar-lhe vias de comunicação e de transporte. O sistema de abastecimento d'água é uma das maneiras de proteção à saúde, através do fornecimento de um produto melhor para o consumo, desprovido de agentes de impureza físicos, químicos ou biológicos.

Daí o Projeto que lhes encaminhamos, visando a permitir que firmemos convênio com a Fundação SESP, através do qual possamos levar, desta vez, ao próspero e progressista distrito de Vargem Grande de Soturno, um sistema de abastecimento d'água à altura de suas necessidades e merecimento.

Na certeza do apoio a este Projeto - que ficaremos satisfeitos se analisado, discutido e aprovado em regime de urgência - encaminhamos o presente pedido de autorização às mãos de nossos ilustres Legisladores.

Atenciosas Saudações


Gilson Caroni

Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores:

Esta Administração, dentro de sua meta de atendimento ao homem, não apenas ao morador da sede do Município, mas também àquele que labuta no interior, vem envidando todos os esforços no sentido de proporcionar-lhe pelo menos meios de melhorar seu nível de educação e de saúde, e de facilitar-lhe vias de comunicação e de transporte. O sistema de abastecimento d'água é uma das maneiras de proteção à saúde, através do fornecimento de um produto melhor para o consumo, desprovido de agentes de impureza físicos, químicos ou biológicos.

Dai o Projeto que lhes encaminhamos, visando a permitir que firmemos convênio com a Fundação SESP, através do qual possamos levar, desta vez, ao próspero e progressista distrito de Vargem Grande de Soturno, um sistema de abastecimento d'água à altura de suas necessidades e merecimento.

Na certeza do apoio a este Projeto - que ficaremos satisfeitos se analisado, discutido e aprovado em regime de urgência - encaminhamos o presente pedido de autorização às mãos de nossos ilustres Legisladores.

Atenciosas Saudações


Gilson Caroni

Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MESSAGEM

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores:

Esta Administração, dentro de sua meta de atendimento ao homem, não apenas ao morador da sede do Município, mas também àquele que labuta no interior, vem envidando todos os esforços no sentido de proporcionar-lhe pelo menos meios de melhorar seu nível de educação e de saúde, e de facilitar-lhe vias de comunicação e de transporte. O sistema de abastecimento d'água é uma das maneiras de proteção à saúde, através do fornecimento de um produto melhor para o consumo, desprovido de agentes de impureza físicos, químicos ou biológicos.

Dai o Projeto que lhes encaminhamos, visando a permitir que firmemos convênio com a Fundação SESP, através do qual possamos levar, desta vez, ao próspero e progressista distrito de Vargem Grande de Seturno, um sistema de abastecimento d'água à altura de suas necessidades e merecimento.

Na certeza do apoio a este Projeto - que ficaremos satisfeitos se analisado, discutido e aprovado em regime de urgência - encaminhamos o presente pedido de autorização às mãos de nossos ilustres legisladores.

Atenciosas Saudações

Gilson Caroni

Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores:

Esta Administração, dentro de sua meta de atendimento ao homem, não apenas ao morador da sede do Município, mas também àquele que labuta no interior, vem convidando todas as esferas no sentido de propagar e melhorar-lhe pelo menos meios de melhorar seu nível de educação e de saúde, e de facilitar-lhe vias de comunicação e de transporte. O sistema de abastecimento d'água é uma das maneiras de proteção à saúde, através do fornecimento de um produto sadio para o consumo, desprovido de agentes de natureza físicas, químicas ou biológicas.

Daí o Projeto que lhes encaminhamos, visando a permitir que firmemos convênio com a Fundação SIMP, através do qual possamos levar, desta vez, ao progresso e ao progresso distribuído do Margem Grande do Setor, um sistema de abastecimento d'água à altura de suas necessidades e saneamento.

Na certeza do apoio a este Projeto - que ficaremos satisfeitos se analisado, discutido e aprovado em regime de urgência - encaminhamos o presente pedido de autorização às mãos de nossos ilustres legisladores.

Atenciosas Saudações

Gilson Caroni

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 16 de Maio 1981

Ass
(Rubrica do Presidente)

À REDAÇÃO

Sala das sessões, 16 de Maio 1981

Ass
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de *Justiça e Redação*
Ao Vereador

João Coelho

para relatar.

Sala das Comissões, 6 de Maio 1981

~~*Ass*~~
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 87/81

RELATOR - IFO COELHO


RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

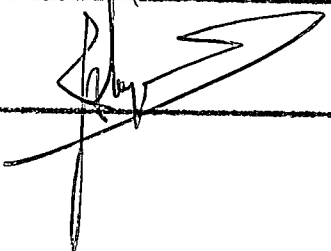
PARERE

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1981.



Astor de Aguiar de Jesus





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 87/81.-

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP - com o objetivo de aplicar recursos Municipais e Federal nas obras de construção do Sistema de Abastecimento d'Água de Vargem Grande de Soturno, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1982

VALTER SHEL COCK
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
09/11/81	087/81
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - L.P.L. - 313 km	